



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, terça-feira, 23 de outubro de 2018 - Nº 197

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## 9º BPM APREENDE ARMAS EM OPERAÇÃO EM GARANHUNS



*Duas pessoas foram presas na ação, que também retirou de circulação munições e pólvora*

Policiais militares do 9º BPM realizaram, na última sexta-feira (19/10), a Operação Fecha Batalhão em Alerta. A ação foi em toda área da unidade, que é sediada em Garanhuns, e abrangeu as cidades circunvizinhas.

Equipes realizaram rondas e abordagens durante todo o dia e a ação policial resultou na prisão de duas pessoas e apreensão de materiais como duas armas de fogo, uma espingarda calibre 20 e um revólver calibre 38, com 28 munições; 8,95kg de chumbo; 100g de pólvora; 50 tubos de pólvora; e 48 cartuchos calibre 32, além de outras munições.

O objetivo de operação era reforçar o policiamento, evitando a prática de crimes na região. Também buscou fomentar a verificação do sistema alerta célula nas operações que envolvem a tropa do 9º BPM, através da massificação de consultas de celulares.

## QUARTETO DETIDO LOGO APÓS ASSALTAR ÔNIBUS EM OLINDA



*Crimes ocorreram na rodovia PE-15, em Olinda, na tarde do último domingo (21/10)*

Um jovem de 18 anos foi preso e três adolescentes, de 15, 16 e 17 anos, foram apreendidos, no final da tarde deste domingo (21/10), logo depois de cometerem assaltos a ônibus na PE-15, em Olinda. Policiais militares do 1º BPM foram alertados por populares sobre a atividade criminosa e foram até o local, identificando e capturando os acusados, entre eles uma garota, próximo à praça de Ouro Preto.

No momento em que foram abordados, eles estavam de posse de duas sacolas com documentos e pertences das vítimas, além de duas armas brancas (facas) utilizadas para cometer os assaltos. O efetivo entrou em contato com algumas das vítimas e seguiu com os acusados para a Delegacia de Polícia Civil do Varadouro, onde foram lavrados autos de prisão e de apreensões em flagrante delicto.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 197 DE 23/10/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

Em 22 de outubro de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.102.1006.00015/2014.2.4 – 1ª CPDPM, instaurado pelo Portaria nº 061-CG, de 14 de fevereiro de 2017, da Nota Técnica nº 18/2018 – Cor.Ger./SDS, de 037 de agosto de 2018, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0649/2018, de 18 de setembro de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO do Recurso Inominado apresentado por **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIAS SAD DO DIA 22.10.2018.**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 140 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO ELEIÇÕES – 2º TURNO**):

**Eleições 2º Turno – SDS/CAMIL:** 26 a 28 de Outubro de 2018

<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário da Fazenda  
**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, RESOLVE:**

**Nº 2.497-**Declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 273.154-1, ocupado por **GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 20 de junho de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, RESOLVE:**

**Nº 2.498-**Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - SINDSERPE, pelo período de 03 de junho de 2018 até 03 de junho de 2022, aos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ORIGEM</b>
Renilson José Pereira de Oliveira	9774-8	DER
Laílson Simplício da Silva	15007-0	DER
Roberto Gomes de Sá	15011-8	DER
Abdon Tavares Moreira da Costa	12946-1	DER
José Erivelto Matias da Silva	9748-9	DER
Edson Diniz Pontes	126153-3	SDSCJ
José Bartolomeu Cavalcanti	120846-2	SDSCJ

Marta Souto Maior Sales	107833-0	SDSCJ
Paulo Graciano Santos	393-0	CTM
Ceci Alves Feitosa	236-4	CTM
Severino Pontes da Silva	339-5	CTM
Maria Magdala de Almeida Xavier	24930-0	IRH
Dagelle Farias Alves Souza	21163-0	IRH
Samuel Evaristo do Paraíso	108-2	IPEM
Paulo Alfredo Libório de Albuquerque Fernandes	323	SUAPE
<b>Adalgisa dos Santos Miranda</b>	<b>263351-5</b>	<b>SDS</b>
Maria das Graças Carlos Barbosa	2336-1	FUNASE
Maria Cecília Pereira da Silva	2661-1	FUNASE
Silvia Roberta Canuto de Santana	3014-7	FUNASE
Maria da Conceição da Silva Santos	2645-0	FUNASE
Enilde Lourdes dos Santos	2355-8	FUNASE
Wellington Alves Galindo	12936-4	DER
Verônica Maria Lima de Siqueira	106	SUAPE

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

#### ERRATA

Na Portaria SAD nº 2.295, de 02 de outubro de 2018, publicada no DOE de 03 de outubro de 2018:

**Onde se lê:** “matrícula nº 363.384-5”

**Leia-se:** “matrícula nº 392.276-6”

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

#### PORTARIAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1182** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **MAURÍCIO GOMES DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Inteligência e Análise Financeira, na cidade de Brasília- DF, no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2018, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

**Nº 1183** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JONAS SOBRAL MORENO**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília-DF, no dia 16 de outubro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1184** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **NADJAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para cumprir missão em parceria com a Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2018.

**Nº 1185** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **CARLOS EDUARDO MATIAS CABRAL**, da referida Secretaria, para participar do XII Encontro Nacional da REDE-LAB, na cidade de Florianópolis-SC, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018.

**Nº 1186** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Técnica de Alinhamento para Atuação nos Centros de Comando e Controle Estadual-CICCEs, na cidade de Brasília-DF, no dia 30 de outubro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1187** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-coronel PM **ALLYSONJOSEPH RODRIGUES BANDEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Safran Latin American Operators', na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1188** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Coronel PM **VALDENISE DA SILVA SALVADOR**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Técnica do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, na cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 24 de novembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1189 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para participar da XVIII SENABOM e da 2º Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil CNCG/PM-CBM, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 20 a 24 de novembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**  
Secretário da Casa Civil

#### **ERRATA**

Na Portaria nº 1101, de 27 de setembro de 2018:

**Onde se lê:** ...No período de 07 a 09 de novembro de 2018...

**Leia-se:** ...No período de 06 a 09 de novembro de 2018...

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 597/2018

**SIGEP n° 4015716-6/2018**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor. nº 507/2018, datado de 10/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEP n° 4015716-6/2018**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Cb PM Mat. 950.437-0 ALEXANDRE AUGUSTO MOURA DE MELO, II – DESIGNAR Maj PM Mat. 950677-2 ANDERSON MIGUEL DA SILVA**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 22 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**CORREGEDORA GERAL DA SDS**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 598/2018

**SIGEP n° 7401204-0/2014**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 514/2018, datado de 17/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEP n° 7401204-0/2014**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 111.514-6 Paulo Roberto Firmino de Paula, Sd PM Mat. 108.880-7 George Rildson Bezerra Barbosa e o Sd PM Mat. 110.978-2 Anderson Loiola Marques; II - DESIGNAR o TC BM Mat. 940240-3 ELTON FERREIRA DE MOURA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 22 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**CORREGEDORA GERAL DA SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 599/2018  
SIGEPE nº 7402796-8/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 537/2018, datado de 17/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7402796-8/2017**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM Mat. 115.944-5 FERNANDO FÁBIO ALVES; II - DESIGNAR o Maj BM Mat. 960047-7 CONSTANTINO MARIANO DA SILVA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 22 de outubro de 2018  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**CORREGEDORA GERAL DA SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 600/2018  
SEI Nº 3900000008.000662/2018-37**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Técnico nº 309/18, datado de 01/10/18; CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000008.000662/2018-37; CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 149.248-9 FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 22 de outubro de 2018  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 601/2018  
SEI nº 7400310-6/2015  
SIGEPE nº 7400310-/2015**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 482/2018, datado de 19/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE 7400310-6/2015; RESOLVE: I – SUBMETER o CB PM Mat. 30.732-7 ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA ao Conselho de Disciplina SEI nº 7400310-6/2015, em andamento na 2ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade da Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique a Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 22 de outubro de 2018  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
**Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 602/2018  
SIGEPE's Nº 7402846-4/2017 e 7403729-5/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO o Parecer CAC nº 147/2016, datado de 02/10/18; CONSIDERANDO** o teor dos **SIGEPE's Nº 7402846-4/2017 e 7403729-5/2017; CONSIDERANDO** que após análise dos autos referente ao Procedimento Disciplinar - SAD nº 2018.8.5.000344, restaram identificados pela Comissão Sindicante da existência de elementos necessários à comprovação de transgressões disciplinares que ultrapassam os limites de aplicações de sanções por meio de SAD; **CONSIDERANDO** que há indícios de que os servidores, em tese, deram causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 272.471-5 ÍCARO BARROS SCHNEIDER e do Comissário**

de Polícia Mat. 221.090-8 WALDERI FONSECA JÚNIOR; II – TRAMITAR o referido PADE na CEPD / PC, para continuidade dos trabalhos, com a finalidade de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes.

Recife, 22 de outubro de 2018  
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 603/2018  
SIGEPE nº 7404269-5/2016

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento DepCor. nº 518/2018, datado de 15/10/18; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404269-5/2016** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Sd PM Mat. 116.247-0 Thomaz Magnus de Aquino Silva, Sd PM Mat. 113.381-0 Sérgio Johnnys Felipe Santiago e Sd PM Mat. 110.656-2 Lucemir Ivo dos Santos, II – DESIGNAR Maj PM Mat. 960012-4 LUIZ IVO BOTELHO E SILVA FILHO**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 22 de outubro de 2018.  
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
CORREGEDORA GERAL DA SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 604/2018  
SEI nº 3900000006.000541/2018-13

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o contido na CI nº 023/2018 – GTAC 3 e seus anexos, datada de 22/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000006.000541/2018-13**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **SD PM Mat. 115.011-1 RENATO SILVA DE CARVALHO; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 23 de outubro de 2018  
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA  
Corregedora Geral da SDS

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 573/PMPE/DGP 9, 17 de outubro de 2018**  
**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiro Sargento,

26052-5/José Carlos da Silva,  
28613-3/Gerson Araújo Ribeiro,  
29785-2/Humberto Carlos Vieira de Souza,  
30287-2/Paulo Fernando Pereira dos Santos,  
**À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos,  
23926-7/Fernando do Nascimento da Silva,  
24183-0/Sandro de Menezes Lima,  
24435-0/Regina Celi da Silva,

24608-5/Wedson Damazio da Silva,  
24662-0/Jandi Magalhães de Alcântara,  
25191-7/Elias da Silva,  
25773-7/Gilberto Rodrigues da Silva,  
26032-0/Josevaldo Vieira Albuquerque,  
26058-4/Narciso José de Lima,  
26620-5/Gilvan Alves de Oliveira,  
26864-0/José Luiz da Silva,  
26989-1/Ricardo dos Reis Gonçalves Filho,  
27390-2/Edmilson Amaro da Silva,  
27433-0/Josélio Lopes de Araújo,  
27594-8/Edijailson Barbosa da Silva,  
27970-6/Elizeu Pereira Dias,  
28116-6/Hermenegildo Alves de Lima Filho,  
28207-3/Glauko Antonio Falcão,  
28296-0/Claudemir Valentim dos Reis,  
28345-2/Reginaldo de Amorim Coêlho de Macêdo,  
28528-5/Rogério França dos Santos,  
**À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos,  
29582-5/Gilberto José da Silva,  
30803-0/Marcio de Figueiredo Falcão,  
30934-6/Edson Francisco dos Santos,  
31763-2/Ivonaldo José dos Santos,  
910074-1/Gilson Alves de Sousa,  
920194-7/Paulo Henrique Bezerra,  
920218-8/Paulo Martins da Silva,  
21153-5/Ronaldo Gonçalo Ribeiro,  
930328-6/Luciano Pedro da Silva,  
**À Graduação de 3º Sargento**, Cabos,  
980817-5/Horacio Freire de Sá Júnior.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III – A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 574 /PMPE/DGP 9, 17 de outubro de 2018**

##### **EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE:

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, **os 2º Sargentos PM Mat.** ,

24435-0/Regina Celi da Silva, a/c 27.08.2018,  
25191-7/Elias da Silva, a/c 08.03.2018,  
25773-7/Gilberto Rodrigues da Silva, a/c 21.09.2018,  
26032-0/Josevaldo Vieira Albuquerque, a/c 09.08.2018,  
26058-4/Narciso José de Lima, , a/c 17.09.2018,  
26620-5/Gilvan Alves de Oliveira, a/c 29.08.2018,  
27390-2/Edmilson Amaro da Silva, a/c 21.08.2018,  
28008-9/Robson Barbosa da Costa, a/ 25.07.2018,  
28417-3/Grinaldo Timoteo da Silva, a/c 17.08.2018,  
28502-1/José Fernando Lima da Silva, a/c 01.09.2018,

**o Soldado PM Mat.** 29205-2/Antenor Francisco de Assis, a/c 16.07.2018,

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 576/PMPE - DGP 9, 22 de outubro de 2018**

##### **EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE:

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, **o Soldado PM Mat.** 117200-0/PRISCILLA PARISIO BARBOSA, a/c 19.03.2018, Conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. II – Estabelecer o prazo de 08

(oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

**ERRATA: da PORTARIA DO CG/PMPE nº 532, de 13/09/2018. PROCESSO SEI: 3900000036.000463/2018-91, DOE nº 175, de 20SET2018. Onde se lê: EMENTA: Inclusão de Soldado no Cadastro da PMPE, em virtude da Nomeação em caráter precário... Ato Governamental nº 3350, de 05 de setembro de 2018... Leia-se: EMENTA: Inclusão de Soldado no Cadastro da PMPE, em virtude da Nomeação... Ato Governamental nº 3350, de 04 de setembro de 2018... (Replicado por haver saído com incorreções).**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 571, de 16/10/2018.**

Processo SEI nº 3900000036.000590/2018-91

EMENTA: Promoção à Graduação de Soldado PM.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; Considerando que os Alunos CFSD PPMM Mat.s 121261-3 Alexsandro Mendes Silva, 121180-3 Eronildo Raimundo da Silva, 122862-5 Sheila Patricia da Silva Souza, 121262-1 Wellington Silv a de Almeida, 121179-0 Carlos Antônio da Silva e 119565-4 Evandir Joaquim Da Silva, partícipes do concurso de 2006, matriculados conforme Portaria SDS nº

3301, item I, de 24 de maio de 2018, publicada no BG da SDS nº 096, de 25 de maio de 2018, concluíram com aproveitamento o Curso de Formação e Habilitação de Praças - CFHP PM 2017, conforme Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5511, DE 09/10/2018, publicada no BG da SDS nº 189, de 10OUT2018; Considerando o teor do Ofício nº 103/2018-GICAP/GGAIIC/SDS, de 10OUT2018, que informa que segundo parecer jurídico da PGE, não há manifestações ou decisões contrárias à nomeação (promoção) no cargo de Soldado dos referidos discentes, **RESOLVE: I** – Promover, à graduação de **SOLDADO PM**, a contar de 10OUT2018, pelo critério de antiguidade, os Policiais Militares abaixo relacionados:

GRAD.	MAT.	NOME	MÉDIA	Nº PROCESSO
Sd PM	121261-3	ALEXSANDRO MENDES SILVA	9,482	0066554-84.2017.8.17.2001
Sd PM	121180-3	ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA	9,391	0042940-85.2007.8.17.0001
Sd PM	122862-5	SHEILA PATRICIA DA SILVA SOUZA	9,243	0018292-06.2017.8.17.0001
Sd PM	121262-1	WELLINGTON SILVA DE ALMEIDA	9,235	0066554-84.2017.8.17.2001
Sd PM	121179-0	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	9,233	0466088-4
Sd PM	119565-4	EVANDIR JOAQUIM DA SILVA	9,229	0045912-23.2010.8.17.0001

**II** – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23/10/2018)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 / 2018 - CBMPE - DGP - SMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar.**

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, combinado com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:**

**I** – Reverter, a contar de 08OUT18, o 3ºSgt BM Mat. 950369-2 **JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO**, por haver cessado os motivos de sua agregação, durante o período em que ficou afastado de suas funções, devido à candidatura a cargo eletivo no Estado de Pernambuco, nas eleições de 2018.**II** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08OUT18.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM**

**Comandante Geral**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23/10/2018)**

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração



## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 086 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-DASIS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/17-DASIS-3ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no **Proc. nº159/2017-P.E nº 039/17-CPL/DASIS**, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Curativos**, para o Centro Médico Hospitalar da PMPECBMPE-ME, a empresa **WANDERLEY E REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 13.120.044/0001-05.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018 – 3ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo nº 145/17-P.E 038/17-CPL/DASIS, resolve publicar o Registro de Preços para eventual fornecimento de **Saneantes**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, a Empresa **MAX LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ nº **08.848.709/0001-53**.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº057/18 e 058/17-DASIS.2ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo 0050.2018.CPL.I.PE.0004.DASIS.Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de **Material de Cirurgia Geral (Grampeadores e Carga)**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE. As empresas:**RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**,CNPJ 13.272.584/0001-04 e **ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**,CNPJ nº 97.520.092/0001-72.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº062/18- 2ª PUBLICAÇÃO**, celebrado entre a DASIS e a empresa **LAISE DE LIMA E SILVA-EPP**,CNPJ 23.706.033/0001-57 do Proc. 0059.2018.CPL.I.PE.0007.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de **Medicamentos (Soluções)**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº060/18-2ª PUBLICAÇÃO**, celebrado entre a DASIS e a empresa **DDJ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**,CNPJ nº 11.505.141/0001- 05 do Proc. 0052.2018.CPL.I.PE.0005.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de **Telas, Curativos/Reservatórios com sistema de pressão negativa**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 044/18, 045/18, 046/18, 047/18 e 048/18** do Proc.003.2018.

XI.PE.001.2018-DASIS-2ª **PUBLICAÇÃO**.Objeto:Registro de Preços por um período de 03 (três) meses para eventual Fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.Celebrado entre a DASIS e a empresas **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA DOS PASSOS DISTRIBUIDORA**,CNPJ 00.584.392/0001- 83, **PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**,CNPJ 01.392.601/0001-50,**CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA - EPP**,CNPJ 70.243.803/0001-52, **RODRIGO JOSÉ SOARES DOS ANJOS-EPP**,CNPJ 08.852.775/0001-05 e **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**,CNPJ 09.617.964/0001-58.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/18- 2ª PUBLICAÇÃO** do Proc. 0052.2018.XI.PE.005.DASIS. Celebrado entre a DASIS e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**,CNPJ 01.884.446/0001-99.Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para Eventual Fornecimento de **Telas, Curativos/ Reservatórios com sistema de pressão negativa**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº063/18-2ª PUBLICAÇÃO**. Celebrado entre a DASIS e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**,CNPJ 0.628.333/0001-46 do Proc.0059.2017.CPL.I.PE.0007.DASISObjeto: Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de **Medicamentos (Soluções)**, para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº064/18-2ª PUBLICAÇÃO**.Celebrado entre a DASIS e a empresa **CENTRAL DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,CNPJ 08.719.794/0001-50 do Proc. 0053.2017.CPL.I.PE.006.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para eventual Fornecimento de **MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.**Recife,22/10/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA**-Cel PM-Diretor da DASIS/PMPE. (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0110.2018.CPL-II.PE.0047.DAGSDS - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para reparação sem acréscimo de área do CERE/ ACIDES/SDS, localizado à Rua Tabira, nº 160 – bairro da Boa Vista - Recife-PE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 131.714,1186. ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 08NOV18 às**

10:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08NOV18 às 11:00hs (Horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3183- 5064. Recife-PE, 22 de Outubro de 2018 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Ata de Registro de Preços nº 007/2018-GAB/SDS; ORIGEM:** PL nº 0046.2018.CPL-II.PE.0017.DAG-SDS, PE nº 0017. DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico; **“Valor Total R\$ 58.609,36”**; **COMPROMISSADA:** LOGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 19OUT2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

**Contrato Nº 060/2018-GAB/SDS – OBJETO:** Locação de 35 (trinta e cinco) veículos operacionais do tipo HATCH, visando atender as demandas desta Secretaria de Defesa Social-SDS e Polícia Civil de Pernambuco-PCPE. **“Valor Total R\$ 643.999,68”**. **CONTRATADA:** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. **EMPENHOS:** 2018NE000823, no valor de R\$ 174.000,00, e, 2018NE000822, no valor de R\$ 40.666,56, datadas de 15AGO2018. **ORIGEM:** Lote 11 e 12 da ARP nº 030/2017-SAD; PL nº 138.2017.VI.PE.093.SAD; PE nº 093/2017-CCPLE VI/SAD. Recife-PE, 19OUT2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

**ADJUDICO o PL nº 0068.2018.CPL-I.PE.0028.DAG.SDS -OBJETO:** RP Eventual aquisição de materiais de limpeza para SDS e as unidades subordinadas diretamente a esta Unidade Gestora. Vencedores: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ – 20.795.155/0001-79**, Itens 01, 02 e 03, Valor total: R\$ 52.936,50 e **COMERCIAL BORBA LIMA EIRELI EPP, CNPJ – 14.444.058/0001-39**, Item 5, Valor total: R\$ 5.166,00, **Valor Total Adjudicado: R\$ 58.102,50**. Recife, 22/10/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração